



**CONGRESSO NACIONAL  
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**ETIQUETA**

**data  
25.05.2011**

**PROJETO DE LEI N° 8035/2010.**

**Autor**

**nº do prontuário**

<b>1 Supressiva</b>	<b>2. Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b>	<b>4. Aditiva</b>	<b>5. Substitutivo global</b>
Página	Artigo: Artigo: Anexo: Meta 2 Estratégia 2.4	Parágrafo	Inciso	alínea

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

**EMENDA SUBSTITUTIVA**

Substitua-se estratégia 2.4 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

Garantir a construção de escolas para os povos do campo, evitando-se retirar a criança de sua comunidade para estudar em outra.

**JUSTIFICAÇÃO:**

A substituição dessa estratégia é recorrente à mudança da estratégia 2.8. A substituição da concepção da estratégia apoia-se no fato de que ela levará os municípios e estados a fecharem as escolas do campo e transferir os alunos para fora de sua comunidade, para estudar em outras escolas. A escola é da comunidade, deve estar na comunidade. Os estudos mostram que há uma forte ligação entre o desempenho dos alunos e fatores localizados na comunidade, no meio onde a criança vive.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

**PARLAMENTAR**